



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº202106043

1- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOLA DE VOLEI PRÓ 7.0 OFICIAL		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
2	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL FEMININA H2L		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
3	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL H1L		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
4	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO H3L		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL Nº 4		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
6	KIT DE BOLA PARA TENIS DE MESA C/ 6 UNI		60,000	KIT	0,00	0,00
7	COLETE ESPORTIVO SIMPLES AZUL TAMANHO UNICO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : tecido poliester, com abertura lateral, acabamento em elastico, para uso coletivo unissex, tamanhos M.</i>						
8	COLETE ESPORTIVO SIMPLES AMARELO TAMANHO UNICO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
9	COLETE ESPORTIVO SIMPLES VERMELHO TAMANHO UNICO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
10	APITO PROFISSIONAL, COM CORDÃO		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
11	KIT CARTÃO OFICIAL DE ARBITRO, PADRÃO INTERNACIONAL		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
12	CRONÔMETRO OFICIAL DIGITAL		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
13	MEIÃO PARA TREINO DE FUTEBOL (VERDE, PRETO E AZUL) TAMANHOS VARIADOS		550,000	PAR	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	CAMISA DE ÁRBITRO	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
15	JOGO DE CAMISA P/ FUTEBOL DE CAMPO C/ 17 UND (16+1)-VERMELHO E BRANCO	30,000	JOGO	0,00	0,00
16	JOGO DE CAMISA P/ FUTEBOL DE CAMPO C/ 17 UND (16+1)-AZUL E BRANCO	30,000	JOGO	0,00	0,00
17	CONE SINALIZAÇÃO ESPORTIVO 23CM	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
18	CONE SINALIZAÇÃO ESPORTIVO 50CM	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
19	REDE DE GOL FUTSAL	20,000	PAR	0,00	0,00
<i>Especificação : Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 0,40m de recuo superior e 0,80m de recuo inferior.</i>					
20	REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO	20,000	PAR	0,00	0,00
<i>Especificação : Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior.</i>					
21	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMPO/QUADRA 4MX10M	90,000	METRO	0,00	0,00
<i>Especificação : Malha: 15 centímetros Altura: 4 metros, Comprimento: 10 metros, Corda: Polietileno 2mm, Cor: Branca.</i>					
22	REMO DUPLO PARA CAIAQUE 2M EM ALUMÍNIO	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
23	REDE DE BASQUETE	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : 10 Alças, Espessura da Corda: Fio 8mm, Material Utilizado: Polipropileno, Cor: Branca, Medidas: 0,40x0,45cm.</i>					
24	TOUCA PARA NATAÇÃO	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
25	BÓIA TIPO ESPAGUETE MACARRÃO 1,60 METROS AZUL	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
26	PRANCHA PARA NATAÇÃO 31X26CM	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
27	COLA PARA BOLA DE HANDEBOL 500G	60,000	LATA	0,00	0,00
28	MESA PARA TENIS DE MESA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Mesa confeccionada em madeira MDF dobrável, pés em aço carbono com rodinhas para transporte e sistema de trava para segurança na estrutura. Acompanha suporte de rede e rede.</i>					
29	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Material em EVA Macio na prancha. Medida do Cabo: 9,5 cm Medida da prancha: 15,5 cm Largura: 15,5 cm no eixo Dimensões: 24 x 15,5 x 1,5 cm</i>					
30	REDE DE VOLEI 9,5M COM FAIXA SINTÉTICA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Material: Corda de Polietileno 100% Virgem de alta densidade com tratamento U.V Dimensões: 9,5 Metros de Comprimento x 1,0 Metro de Altura Fio: 2mm de espessura Malha: 14 x 14 Centímetros Cor: Preta Especificação: Rede recreativa com uma faixa sintética.

31	SHORT ESPORTIVO GRADE COMPLETA FEMININO	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

Especificação : Shorts Esportivo Feminino Suplex Preto Liso

32	SHORT ESPORTIVO GRADE COMPLETA MASCULINO	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : Produzido com tecido Climelite.

33	REDE RETRÁTIL PARA TÊNIS DE MESA 1,80M	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : Rede Retrátil para Ping Pong Estica até 1,80m Fácil remoção e instalação Medidas aberta: 180cm x 20cm (comp x alt) Composição: ABS e polietileno

34	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL CAMPO Nº8	110,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------------	---------	---------	------	------

35	TROFÉU DE PREMIAÇÃO PARA FUTEBOL	150,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------------	---------	---------	------	------

Especificação : Forma da base Retangular Altura total 79 cm Largura total 8 cm Material da base: Plástico Material do corpo: Plástico Inclui gravação: Não

36	BOLA OFICIAL DE FUTSAL ADULTO	90,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Tamanho: 62,5 a 63,5 cm Peso: 410g a 430g. Gomos: 11 Gomos Material: PU Pró. Construção: Termotec. Sistema de Forro: Termofixo. Camada Interna: Neotec. Câmara: 6D. Adicionais: Dupla Colagem.

37	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL/FEMININO	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--	--------	---------	------	------

Especificação : 32 gomos. Couro Sintético Composição: PU Peso aproximado: 300-330 g. Circunferência: 52-54 cm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação. Origem: Nacional.

38	BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Composição: 100% Policloreto de vinila (PVC) Circunferência aproximada: 68,5 - 69,5 cm Câmara: Feita com borracha butílica Peso aproximado: 450 - 470 g Costura: Não possui Origem: Importado Miolo: Removível Gomos: 32

39	BOLA OFICIAL DE BASQUETE ADULTO	20,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---------------------------------	--------	---------	------	------

Especificação : Material da bola: Microfibra Modelo BT 7600 Tamanho da bola 7

40	KIT CONE CHAPÉU CHINÊS CORES VARIADAS C/ 10 UNIDADES 19CM	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	--------	---------	------	------

41	JOGO DE CAMISA P/ FUTEBOL DE CAMPO C/ 17 UND (16+1)-VERDE E BRANCO	30,000	JOGO	0,00	0,00
----	--	--------	------	------	------

42	MEDALHA LISA OURO/PRATA E BRONZE C/ FITA 45MM	550,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	---	---------	---------	------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43	TÊNIS ESPORTIVO PARA ATLETISMO TAMANHOS VARIADOS MASCULINO	40,000	PAR	0,00	0,00
<i>Especificação : TAMANHOS DE 37 A 44 MODELO ESPORTIVO</i>					
44	TÊNIS ESPORTIVO PARA ATLETISMO TAMANHOS VARIADOS FEMININO	40,000	PAR	0,00	0,00
<i>Especificação : TAMANHOS DE 34 A 41</i>					
45	ÓCULOS PARA NATAÇÃO ADULTO	40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Material: Silicone 01 Par de protetores auriculares 01 Óculos de natação/mergulho Altura: 7 Cm Largura: 4 Cm Comprimento: 16 Cm</i>					
46	OCULOS DE NATAÇÃO INFANTIL	30,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Indicado para treinamento de crianças com idade entre aproximadamente 6 a 12 anos. lentes: policarbonato / Ventosa: silicone / Tira: silicone</i>					
47	TÊNIS PARA FUTSAL TAMANHOS VARIADOS MASCULINO	40,000	PAR	0,00	0,00
<i>Especificação : TAMANHOS DE 37 A 44</i>					
48	TÊNIS PARA FUTSAL TAMANHOS VARIADOS FEMININO	40,000	PAR	0,00	0,00
<i>Especificação : TAMANHOS DE 34 A 41</i>					
49	CHUTEIRA TAMANHOS VARIADOS MASCULINA	30,000	PAR	0,00	0,00
<i>Especificação : TAMANHOS DE 37 A 44</i>					
50	CHUTEIRA TAMANHOS VARIADOS FEMININA	30,000	PAR	0,00	0,00
<i>Especificação : TAMANHOS DE 34 A 41</i>					
Total :				0,00	

1.2.O prazo de vigência da contratação será até o dia XX de XXXXX de 20XX.

1.3. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da referida secretaria, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de materiais esportivo, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer do município de Acará/PA, e assim proporcionar o Desenvolvimento deste projeto visa ampliar o acesso ao esporte para a população dos municípios através de um processo de ensino aprendizagem. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de ACARÁ/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, no que tange a secretaria.

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.

3 .CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1.O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1.O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2.O prazo de entrega dos bens objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

4.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

5.1.A proponente deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pela Prefeitura Municipal de Acará/PA de acordo com a ordem de compra.

6. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.2.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.A.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.B.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.C.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.2.D.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.3.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.4.** permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA para a entrega dos produtos;
- 7.5.** impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.6.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.7.** devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.8.** solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.9.** solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.10.** comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.1.A. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.B. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.C. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.D. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.E. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA;

8.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA;

8.5. responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA;

8.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 8.7.** efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 8.8.** efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 8.9.** comunicar ao Serviço competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.10.** - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À licitante CONTRATADA caberá, ainda:

9.2. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA;

10. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA;

10.1. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

10.2. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

10.3. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA.

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Travessa São José nº 120Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 11.2.** é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA durante a vigência do Contrato;
- 11.3.** é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA;
- 11.4.** é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1** Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.2.A. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.A. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.11.A. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.12.A. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ACARÁ/PA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

16. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- IV. comportar-se de modo inidôneo;
- V. cometer fraude fiscal;

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.3. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.2.6.a. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

18.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

20. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

20.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



20.2. As descrições dos produtos objeto deste termo de referência, quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, encontra-se detalhada no anexo II do edital.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

ACARÁ/PA 28 de junho de 2021.

PEDRO PAULO GOUVEA DE MORAES
Prefeito Municipal